



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 02/05/2008 às 14h44
Rilvana / Matr.: 37749

MPV - 431

00209

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 20/05/2008

Proposição: Medida Provisória N.º 431/2008

Autor: Deputado Mauro Nazif

N.º Prontuário: 046

1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutiva/Global

Página:

Artigo:

Parágrafo:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Dê-se ao art. 93 da Medida Provisória n.º 431, de 2008, a seguinte redação:

"Art. 93

§ 1º Fica autorizada a redistribuição dos servidores ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que estavam cedidos ao Ministério da Defesa e à disposição do Hospital de Guarnição do Exército, para o Hospital das Forças Armadas, que serão inseridos no seu Plano de Carreiras e Cargos de Salários;

§ 2º É vedada a mudança do nível do cargo ocupado pelo servidor em decorrência do disposto no caput deste artigo."

JUSTIFICATIVA

Por questão de justiça e fazendo-se por merecimento, para que se corrija as distorções do quadro de pessoal do Hospital de Guarnição do Exército, com a finalidade da redistribuição para o Quadro do HFA, é que propomos a presente emenda, razão pela qual pedimos a sua aprovação.

Assinatura

